



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2023 – São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2938, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria PRES nº 2923, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece o procedimento para reaproveitamento do magistrado colocado em disponibilidade por força do decidido pelo Órgão Especial nos autos do processo n.2003.03.00.007098-0.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRES nº 2923, de 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

“Art. 13. Os procedimentos determinados nos Capítulos II, III e IV deverão correr, cada qual, em expediente administrativo próprio, sob ordem desta Presidência”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2937, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023 (1.º período - 2013/2014), aprovado pela Portaria PRES nº 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030623-59.2015.4.03.8000

Interessado(a): Gilson Pessotti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal GILSON PESSOTTI licença-saúde de 4 a 13 de janeiro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2936, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de férias agendado para 3 a 22 de julho de 2023, para 26 de junho a 15 de julho de 2023 (2.º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES nº 2900/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 11766, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS para, sem ônus para a Administração, atuar na 5ª Vara de Campo Grande - MS, a partir de 19/01/2023. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11764, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente - SP, a partir de 19/01/2023. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9393754/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO SEI Nº 0023538-75.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2022, para fornecimento de Mobiliário Padronizado - Mesas dos Plenários 1 a 3 e Plenário do Órgão Especial deste Tribunal, adjudicado o grupo 1, à empresa REINALDO RODRIGUES 26893940815, pelo valor total, conforme segue: R\$ 62.999,9000.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 28/12/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9392245/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO SEI Nº 0025108-96.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2022, para prestação de serviços de atualização da plataforma Microsoft Active Directory - AD da Justiça Federal da 3ª Região - JF3R., adjudicado o item à empresa Nexxis Consultoria e Tecnologia Ltda., pelo valor total de R\$ 70.624,40.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação 9419963 TAPO e o Despacho 9420123 SEJU

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores DALMO DALBEM CÂMARA, RF 0001, Técnico Judiciário, Diretor de Núcleo (FC6A), e ALMIR SANI MOREIRA, RF 1406, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.002.10.2023 (9405510), firmado com a empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.502.318/0001-97. Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização e sistema de conferência, com instalação, configuração, treinamento e garantia, para substituição e ampliação do sistema de conferência e de sonorização do plenário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/01/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 9421077/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 9421077

Conforme documento 9420965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, nos dias 12/01/2023 e 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9421551/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000712-21.2023.4.03.8000

Documento nº 9421551

Conforme documento 9420847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA FIGUEIREDO BATALHA, nos dias 12/01/2023 e 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9422103/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016164-52.2015.4.03.8000

Documento nº 9422103

Conforme documento 9421867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MESQUITA DE OLIVEIRA, nos dias 12/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9422635/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 9422635

Conforme documento 9422573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 11/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9422448/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9422448

Conforme documento 9422422, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, nos dias 11/01/2023 e 12/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9422513/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 9422513

Conforme documento 9422479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIES LEITE, nos dias 12/01/2023 e 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9419715/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018664-86.2018.4.03.8000

Documento nº 9419715

Conforme documento 9419714, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor CID GEROTO, de 26/12/2022 a 08/02/2023 para 26/12/2022 a 19/02/2023, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9421776/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9421776

Conforme documento 9421759, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 28/12/2022 a 31/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9417620/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Documento nº 9417620

Conforme documento 9417600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no período de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9417702/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 9417702

Conforme documento 9417690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIAPIAZZAROLO LANACALAZANS, no dia 11/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9417653/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027467-19.2022.4.03.8000

Documento nº 9417653

Conforme documento 9417643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KALINE RIZZATTI BARROS, no período de 11/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9418844/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000

Documento nº 9418844

Conforme documento 9418835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no período de 10/01/2023 a 30/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9424457/2023**

a) Proc. nº 0018062-53.2022.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgotamento sanitário para a futura sede do Fórum Federal de São Vicente – exercício 2023; c) Contratada: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP; d) CNPJ: 43.776.517/0001-80; e) Valor total estimado: R\$ 20.340,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 13/01/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9424450/2023**

a) Proc. nº 0018053-91.2022.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP para a futura sede do Fórum Federal de São Vicente – exercício de 2023; c) Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 04.172.213/0001-51; e) Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica no exercício de 2023: R\$ 106.320,00; f) Valor total estimado para a CIP/COSIP: R\$ 576,00; g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 13/01/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORS P Nº. 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Comunica os feriados municipais do ano de 2023 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI nº 0021536-32.2022.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º **COMUNICAR** aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2023, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado

municipal:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	04 de outubro e 20 de novembro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho e 20 de novembro
Bauri	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	10 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jau	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiá	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	21 de abril e 13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho, 1º de setembro e 20 de novembro
Osasco	19 de fevereiro, 13 de junho e 20 de novembro
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	10 de abril e 04 de outubro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Nos feriados mencionados no art. 1.º desta norma funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 70, de 26 de agosto de 2009, alterada pelas Resoluções CJF n.º 232, de 27 de fevereiro de 2013 e n.º 672, de 11 de novembro de 2020; e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pelas Resoluções CNJ n.º 152, de 06 de julho de 2012, n.º 326, de 26 de junho de 2020, n.º 353, de 16 de novembro de 2020 e n.º 403, de 29 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 9222899/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0018318-93.2022.4.03.8001

Documento nº 9222899

Considerando a informação SUBE 9222873, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2022, à magistrada Paula Lange Canhos Lenotti, RF 10484, e seus dependentes Pedro Henrique Canhos Lenotti, Daniela Canhos Lenotti e Clara Canhos Lenotti, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor em exercício**, em 12/01/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9221186/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0019077-57.2022.4.03.8001

Documento nº 9221186

Considerando a informação SUBE 9221165, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2022, à servidora Ana Lilian De Aquino Jarretta, RF 1175, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9397775/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001320-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9397775

Considerando a informação SUBE 9397738, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Joaquim Picolin Cassaro Alves Simões (filho), em relação ao servidor Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148, a partir de dezembro/2022, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9356972/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0024760-17.2018.4.03.8001

Documento nº 9356972

Considerando a informação SUBE 9356859, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor da mensalidade para a servidora Fernanda Berteli De Figueiredo, RF 7725, bem como autorizo a inclusão ao auxílio-saúde dos dependentes Rafael Ferro Cintra, Cecília Figueiredo Cintra e Estela Figueiredo Cintra, a partir de dezembro/2022, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3177, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9420428;

**RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	SUTD	FC-5	01, 05 e 09.12.2022	recesso	8483	ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES
II	7255	ANICE PAULA GODEDE ALMEIDA	SUAN	FC-5	12.12.2022	recesso	8757	ROZANGELA ALVES MOREIRA
III	5478	SERGIO LUIS DEMIRANDA	SAVA	FC-5	09.12.2022	recesso	8555	MARCOS RIBEIRO PEREIRA
IV	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	SAPG	FC-5	13 a 21.10.2022; 24 a 28.10.2022	férias / recesso	3390	ANA MARIA MELO ROCHA
V	1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	13.12.2022	recesso	7937	DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN
VI	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	06.12.2022	recesso	3896	MARCOS FAGGIONATO
VII	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	07.12.2022; 14.12.2022	férias / recesso	7018	EMERSON FRANK UEMURA
VIII	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	SUPJ	FC-5	09.12.2022	recesso	5978	ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA
IX	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	06 e 14.12.2022; 09.01.2023	licença saúde / férias	4989	ADRIANA CORDEIRO SINGER
X	8543	RAFAEL BOLDRIN	SUOS	FC-5	09, 12 e 19.12.2022	recesso	8609	DEBORA REYS BELLUCCO
XI	7098	FABIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	01 a 11.12.2022; 13 a 17.12.2022	férias / curso	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
XII	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	01 e 02.12.2022; 05 a 07.12.2022 e 19.12.2022	férias / recesso	6293	JOAO PETRI
XIII	6300	LUIZA DERESSENDE MENDES BARROS	SUPQ	FC-5	06 e 12.12.2022	recesso	4745	ELIANA PEREIRA FINHOLDT
XIV	6300	LUIZA DERESSENDE MENDES BARROS	SUPQ	FC-5	14.12.2022	recesso	7681	TALITA LOBAO BARROSO
XV	5790	FLAVIA NAVARRO QUEIROZ	SUPI	FC-5	16 a 25.11.2022; 28 a 30.11.2022	férias / recesso	5589	MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE
XVI	6578	FLAVIO ROGERIO FERREIRA	SUIV	FC-5	12 a 19.12.2022	férias	8348	ADRIANA PAULA DEMORAES BATISTA
XVII	1397	BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO	SUDP	FC-5	12 e 14 a 19.12.2022	licença saúde	706	JURANDIR FELIX DA SILVA
XVIII	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	09.12.2022; 12 a 16.12.2022	recesso / férias	8589	JAIME GONCALVES LOPES
XIX	1265	RUTH LIMA VILLAR	NUSE	FC-6	16.12.2022	recesso	8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI
XX	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	SADC	FC-5	14 e 19.12.2022	recesso	3480	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA
XXI	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	19.12.2022	recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
XXII	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	16 e 19.12.2022	recesso	7018	EMERSON FRANK UEMURA
XXIII	5903	RENATA NINOMIYA JORGE	SUVP	FC-5	01 a 16.12.2022; 19.12.2022	férias / recesso	8510	MARIANA GOMES DE SOUZA
XXIV	7538	JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES	SUTM	FC-5	12 a 19.12.2022	férias	7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELO
XXV	6548	SOLANGE QUADROS PINA	SUEN	FC-5	09.12.2022; 12 a 17.12.2022	recesso / férias	7756	MILTON KAZUHIRO SANA E
XXVI	3794	NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES	NUES	FC-6	12 a 16.12.2022	férias	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
XXVII	5779	TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA	NUDP	FC-6	28.11 a 07.12.2022; 09.12.2022	férias / recesso	8221	FRANCIS MIE KIMURA
XXVIII	7107	REGINALDO REYNOLDS	SUITE	FC-5	10 a 18.12.2022 e 09 a 15.01.2022	férias	5853	ISMAEL DE ASSIS
XXIX	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUSD	FC-5	16.12.2022	recesso	1313	EVELINE PRAVATO
XXX	8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	SUFR	FC-5	05 a 07.12.2022	férias	3390	CELSON KENJI MIYAMOTO
XXXI	2774	FABIONUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	15 e 16.12.2022	recesso	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
XXXII	5795	ROSANA DA SILVA	SUFN	FC-5	09 a 14.12.2022	férias	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE
XXXIII	5795	ROSANA DA SILVA	SUFN	FC-5	15 e 16.12.2022	férias	3656	MARISA CHEIDA FARIA
XXXIV	3035	GISELE DORIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	15.12.2022	recesso	3457	ILZE RUSSO MENDES
XXXV	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	16.12.2022	recesso	6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO
XXXVI	3172	IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA	SUCR	FC-5	05 a 14.12.2022; 15 e 16.12.2022	férias / recesso	5480	ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI
XXXVII	5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	NUCT	FC-6	14.12.2022	recesso	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO
XXXVIII	8067	SIMONE ANA DESA	SUDG	FC-5	14.12.2022	recesso	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA
XXXIX	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	06.12.2022	recesso	3896	MARCOS FAGGIONATO
XL	8761	KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDIAN DAVILA	NUGE	FC-6	15.12.2022	recesso	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

15/12/2022: XLI - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3127 (9349839), de 13 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de

- Item III: onde se lê "11 e 21 a 25.11 e 09.12.2022; 28.11 a 07.12.2022", leia-se "11 e 21 a 25.11 e 09.12.2022; 28.11 a 06.12.2022";
- Item IX: onde se lê "FC-5", leia-se "FC-6";
- Item XLI: onde se lê "10 a 19.01 e 04 a 12.04.2022", leia-se "10 a 18.01 e 04 a 12.04.2022";

XLII - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução n° 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/01/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9336739/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI n° 0020768-09.2022.4.03.8001

Documento n° 9336739

Considerando a informação SUBE 9336716, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2022, à servidora Eliane Da Silva Campos, RF 8774, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei n° 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução n° 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro**, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9331249/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI n° 0060635-82.2017.4.03.8001

Documento n° 9331249

Considerando a informação SUBE 9331146, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de dezembro/2022, ao servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci, RF 7493, e seus dependentes Luciana Helena Castilho Pin Bartolomucci, Sofia Castilho Pin Bartolomucci e Felipe Castilho Pin Bartolomucci, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei n° 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução n° 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9316318/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018889-64.2022.4.03.8001

Documento nº 9316318

Considerando a informação SUBE 9316315, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2022, à servidora Adriana Bueno Marques, RF 4653, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9316297/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0020798-44.2022.4.03.8001

Documento nº 9316297

Considerando a informação SUBE 9316289, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2022, à servidora Melissa Ferreira Gasparini, RF 3920, e sua dependente Maria Clara Ferreira Gasparini Barbosa, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9314048/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0021495-65.2022.4.03.8001

Documento nº 9314048

Considerando a informação SUBE 9313998, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2022, ao magistrado Peter de Paula Pires, RF 10285, e suas dependentes Carolina Nunes Vieira, Beatriz Vieira Pires e Maísa Vieira Pires, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9205995/2022**

Considerando os termos da Informação SUTM 9205954 e tendo em vista que por meio da Decisão 2992079 foi concedida ao servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, a contagem em dobro de 01 (um) mês, totalizando 2 (dois) meses para fins de aposentadoria, DEFIRO o pedido, autorizando o cancelamento de 2 (dois) meses da contagem em dobro, para gozo oportuno, posto que não houve a sua utilização para a concessão do abono de permanência ou aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9247776/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0019723-67.2022.4.03.8001

Documento nº 9247776

Considerando a informação SUBE 9247719, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2022, ao servidor Carlos Alberto Pilon, RF 2176, e seus dependentes Deborah Cristina De Lima Schultz Pilon e Eduardo Schultz Pilon, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9242778/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0019326-08.2022.4.03.8001

Documento nº 9242778



Considerando a informação SUBE 9242716, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2022, à servidora Cláudia Vale, RF 6560, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9228643/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0019404-02.2022.4.03.8001

Documento nº 9228643

Considerando a informação SUBE 9227359, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2022, à servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, RF 5111, e seus dependentes Fernando Aparecido Ferreira, Isadora Lopes da Silva Ferreira e Samuel Lopes da Silva Ferreira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9220941/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014462-29.2019.4.03.8001

Documento nº 9220941

Considerando a informação SUBE 9220906, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Lígia Mara Turci Reis (cônjuge), em relação ao servidor João Carlos França Peres, RF 6433, a partir de outubro/2022, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 12/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-07V Nº 74, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a substituição de servidora em férias (FC05).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), esteve em fruição de férias no período de **09 a 19.12.2022**;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Angélica Amelotti, no período de 09 a 14.12.2022**, a servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672**, e no período de **15 a 19.12.2022**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2022/2023:

a) do servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, conforme segue:

a.1) 3ª parcela: de 20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias) para 21/11/2023 a 30/11/2023 (10 dias);

b) do servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Técnico Judiciário, RF 2889, conforme segue:

b.1) 1ª parcela: de 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias);

b.2) 2ª parcela: de 16/10/2023 a 26/10/2023 (11 dias);

b.3) 3ª parcela: de 06/11/2023 a 14/11/2023 (09 dias).

c) do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, conforme segue:

- c.1) 1ª parcela: de 23/02/2023 a 24/02/2023 (02 dias);  
c.2) 2ª parcela: de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias);  
c.3) 3ª parcela: de 12/06/2023 a 28/06/2023 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-NUAR Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO** a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho DFOR N.º 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

**RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 06/01 às 09h do dia 13/01/23	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO
19h de 13/01 às 09h do dia 20/01/23	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA
19h de 20/01 às 09h do dia 27/01/23 (Plantão – 1ª VF de Barretos)	MAYA PETRIKIS ANTUNES MARCOS XAVIER DE ALMEIDA (21 e 22/01/2023)
19h de 27/01 às 09h do dia 03/02/23	RENATA PERES BARETO MESQUITA

**II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:**

19h de 06/01 às 19h do dia 13/01/23	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 13/01 às 09h do dia 20/01/23	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 20/01 às 19h do dia 27/01/23 (Plantão – 1ª VF de Barretos)	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 27/01 às 19h do dia 03/02/23	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**3ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-03VNº 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A DOUTORA **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos – FC05, por GUSTAVO CARRARA CAFEU, Técnico Judiciário, RF 4721, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 12/01/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 268, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/01 às 09h de 20/01/2023	2ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/01 às 09h de 23/01/2023	2ª	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sulp@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 13/01/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 177, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O DOUTOR GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria JGRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECEER** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
16/01 a 20/01/2023	Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade
23/01 a 27/01/2023	Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
13/01 a 19/01/2023	Danilo Antonio Manhani
20/01 a 26/01/2023	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
13/01 a 19/01/2023	Priscila Frantska Paro
20/01 a 26/01/2023	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal, em 12/01/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 202, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **9350116/2022**;

RESOLVE:

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
20/01/2023 a 27/01/2023	1ª Vara de Barretos	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 20 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 13/01/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNADIAS	20 a 27/01/2023	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/01/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-02VNº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SHEILASENASANTOS, RF 6549, Técnica Judiciária, para substituir o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Supervisor dos Processamentos Diversos (FC-5) que esteve em gozo de férias, no período de 05/12/2022 a 17/12/2022.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01VNº 145, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica parcialmente a Portaria 130, que autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015;

RESOLVE:

**I - RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA JALE-01VNº 130, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 (9016554), que HOMOLOGOU O DESLOCAMENTO** do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHES, RF 4335**, para realização de diligências, com relação ao item 11, conforme abaixo, mantendo-se os demais termos da referida Portaria inalterados:

Onde se lê:

*II-* no dia 15 de julho de 2022, na Rua Minas Gerais n. 1779, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis/SP, em relação ao Inquérito Policial (criminal) n. 5000861-70.2019.4.03.6124, e na Rua Santiago Garrido Navas n. 1667, na cidade de Meridiano/SP, no tocante ao Processo n. 000372-89.2017.4.03.6124, e na Rua Antônio Marani n. 130, na cidade de Pedranópolis/SP;

Leia-se:

11- no dia 15 de julho de 2022, na Rua Minas Gerais n. 1779, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis/SP, em relação ao Inquérito Policial (criminal) n. 5000861-70.2019.4.03.6124, e na Rua Santiago Garrido Navas n. 1667, na cidade de Meridiano/SP, no tocante ao Processo n. 000372-89.2017.4.03.6124, e na Rua Antônio Marani n. 130, na cidade de Pedranópolis/SP, em relação ao Processo 700006-52.2022.403.6124;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-01V Nº 164, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES** – RF 3644, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Cautelares – FC-05, esteve em gozo de férias no período de 30/11 a 19/12/2022 (20 dias);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WLADIMIR ANTÔNIO ALVES - 3619**, Analista Judiciário, no período de 30/11 a 19/12/2022 (20 dias), para substituir o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Cautelares – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/12/2022 a 16/12/2022;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 97, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores deste Juizado Especial Federal, considerando a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 16/11/2022 a 02/12/2022, e que a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, esteve afastada em gozo de férias no período de 03/11/2022 a 16/11/2022.

**SOLICITO** retificação da **Portaria nº 94/2022, constante nos autos do processo SEI n. 0000550-57.2022.4.03.8001**, para constar como segue:

Onde se lê: "(...) RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período",

Leia-se: "(...) RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANDREA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la **no dia 16/11/2022**, e

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciária, para substituí-la **no período de 17/11/2022 a 02/12/2022**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 237, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	<b>1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>das 19:00h de 13/01 às 09:00h de 20/01/2023</b>
<b>MAGISTRADO PLANTONISTA</b>	<b>Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA</b>

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO/MÊS</b>	<b>MAGISTRADO</b>
<b>De 09/01 a 31/01/2023</b>	<b>Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

##### **PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 206, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
19/01/2023 a 27/01/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 12/01/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

##### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA DE PLANTÃO</b>	<b>MM. JUIZ</b>
20.01 a 27.01.2023	7ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os fatos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [rbcir-plantao@trf3.jus.br](mailto:rbcir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 261, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria RIBP-NUAR N. 252 (doc. SEI 9244762) de 07 de novembro de 2022, a qual estabeleceu a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional para o plantão deste Fórum, durante o Recesso Forense 2022-2023, devendo constar conforme segue:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022
1671	ADRIANA MANCIOPPI	26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	27 e 29 de dezembro de 2022 e 03 e 05 de janeiro de 2023
1766	WANDERLEY WILLIAM DIAS	20 e 22 de dezembro de 2022
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022 e 03.01 e 04.01.2023
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	30 de dezembro de 2022, 02, 03, 04, 05, 06 de janeiro de 2023
5988	ANDRÉ LUIS PIERONI	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de dezembro de 2022
7165	VICENTE DE PAULO MELO	26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, disponibilizada no D.O.E. de 06 de setembro de 2022, que aprovou a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** o gozo do primeiro período de férias da servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria – CJ-3, exercício 2022/2023**, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023,

RESOLVE:

**DESIGNAR** para substituir a servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária para substituí-la no primeiro período de 09/01/2023 a 20/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Férias servidores

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário (FC-5), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 09/01 a 20/01/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 09/01 a 19/01/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, Supervisora da Seção de Execução (FC-5), da Divisão de Processamento, estará em licença saúde no período de 28/11 a 02/12/2022 e licença gestante de 03/12/2022 a 02/06/2023;

**CONSIDERANDO** as demais solicitações referentes a férias;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719 para substituir a servidora CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693 no período de férias supracitado (09/01 a 20/01/2023).

**II- DESIGNAR** a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454 para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444 no período de férias supracitado (09/01 a 19/01/2023).

**III- DESIGNAR** a servidora GABRIELA PESSA MANZANO - RF 7791 para substituir a servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186 nos períodos de licenças supracitados (28/11 a 02/12/2022 e 03/12/2022 a 02/06/2023).

**IV- ALTERAR** o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado para 09/01 a 17/01/2023 e fazer constar o período de 11/09 a 19/09/2023.

**V- ALTERAR** o período de férias do servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, anteriormente marcado para 16/01 a 20/01/2023 e fazer constar o período de 30/01 a 03/02/2023.

**VI- ALTERAR** os períodos de férias da servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, anteriormente marcados para 26/01 a 01/02/2023, 10/04 a 20/04/2023 e 03/11 a 14/11/2023, e fazer constar os períodos de 06/02 a 17/02/2023, 03/08 a 10/08/2023 e 02/10 a 11/10/2023.

**VII- ALTERAR** os períodos de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, anteriormente marcados para 09/01 a 20/01/2023, 31/01 a 10/02/2023 e 10/07 a 21/07/2023, e fazer constar os períodos de 09/01 a 19/01/2023, 31/01 a 10/02/2023 e 18/07 a 29/07/2023.

**VIII- ALTERAR** os períodos de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 09/01 a 07/02/2023, e fazer constar os períodos de 17/07 a 29/07/2023 e 05/12 a 19/12/2023.

**IX- ALTERAR** o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcado para 14/08 a 29/08/2023 e fazer constar o período de 11/09 a 26/09/2023.

**X- ALTERAR** o período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 08/02 a 17/02/2023 e fazer constar o período de 22/02 a 03/03/2023.

**XI- INTERROMPER** o gozo de férias da servidora DANIELLA VINHOLY - RF no dia 16/01/2023, indicando o saldo remanescente de quatro dias para gozo no período de 17/04 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 12/01/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIANº 001 / 2023**

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a remoção do Dr. Sócrates Leão Vieira para outra região e em comum acordo com a Dra. Lesley Gasparini e o Dr. Carlos Alberto Loverra,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 021/2022, para fazer constar as alterações na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
03/02/2023 a 10/02/2023	São Bernardo do Campo	1ª	Dra. Lesley Gasparini
14/07/2023 a 21/07/2023	São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 12 de janeiro de 2023.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-NUAR Nº 137, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera férias de Servidora.

A **Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o período das férias da servidora do NUAR-Santos, 3082 - SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, marcado pela Portaria SANT-NUAR nº 118/2022.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a seguinte parcela:

3a. Parcela: de 09/01/2022 a 20/01/2022 para 06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/01/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-NUAR Nº 136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Santos - FC6, esteve em férias no período de 09/12/2022 a 18/12/2022;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** o servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo durante o referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/12/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-02VNº 91, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o período de férias da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, na data de 10/01/2023, agendando os dias restantes para 10/04/2023 a 13/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 12/01/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-02VNº 92, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**1) CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, estará em férias no período de 09 a 20/01/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 09 a 20/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 12/01/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-NUAR Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução C.J.F/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 90/2022, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
13/01/2023 a 20/01/2023	Carolina Castro Costa	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
27/01/2023 a 03/02/2023	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
13/01/2023 a 20/01/2023	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
27/01/2023 a 03/02/2023	Carolina Castro Costa	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
07/01/2023 a 13/01/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br
13/01/2023 a 20/01/2023	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
20/01/2023 a 27/01/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
27/01/2023 a 03/02/2023	Carolina Castro Costa	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br
03/02/2023 a 10/02/2023	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
10/02/2023 a 17/02/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
<b>17/02/2023 a 24/02/2023</b> <b>(feriado Carnaval)</b>	<b>Paulo Mitsuro Shiokawa Neto</b>	<b>2ª JEF Sorocaba</b> <b>soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br</b>
24/02/2023 a 03/03/2023	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
03/03/2023 a 10/03/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
10/03/2023 a 17/03/2023	Sidmar Dias Martins	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br
17/03/2023 a 24/03/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
24/03/2023 a 31/03/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
31/03/2023 a 04/04/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jeff@jfsp.jus.br

04/04/2023 a 14/04/2023 (Feriado Páscoa)	Pedro Henrique Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
14/04/2023 a 20/04/2023	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
20/04/2023 a 28/04/2023 (Feriado Tiradentes)	Arnaldo Dordetti Júnior	1ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Foros nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 - Campolim - Sorocaba - SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASORO-NUAR Nº 92, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Maria de Marco Mattiázo, RF 2059, ocupante da função de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), esteve em férias nos períodos de 13/07 a 15/07/2022 (3 dias); 10/10 a 28/10/2022 (19 dias) e 30/11 a 07/12/2022 (8 dias).

#### RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 264, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/01 às 09h de 16/01/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/01 às 09h de 20/01/23	JEF	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 135, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Alteração de período de férias de servidor

**O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias de servidoras, conforme segue:

**MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926**

De: 16/01/2023 a 04/02/2023

Para: 18/09/2023 a 07/10/2023

**LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083**

De: 24/07/2023 a 07/08/2023

Para: 21/08/2023 a 04/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 933, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0010005-17.2020.4.03.8001

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021 / 2022, da servidora Soraya Mohamad Chouman, R.F. 5908, anteriormente agendada de 10/04/2023 a 09/05/2023 para:

i) **10/04/2023 a 20/04/2023;**

ii) **25/09/2023 a 11/10/2023;**

iii) **18/12/2023 a 19/12/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-SUMANº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A **Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL,**

**RESOLVE,**

INTERROMPER as férias da servidora, **SILENE ALVES DE ALENCAR - RF 3599**, no dia **18/08/2022**, nos termos da **RESOLUÇÃO 221/2012** do **CJF**, ficando agendado o gozo de **01 dia para 27 de janeiro de 2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 199, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, e

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Substituto, Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello, esta respondendo pela titularidade da 8ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** na Portaria LIME-DSUJ Nº 197, de 04 de Janeiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 7, de 10 de Janeiro de 2023. a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 09 horas do dia 07/01/2023 às 11 horas do dia 13/01/2023	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 13/01/2023 às 11 horas do dia 20/01/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 20/01/2023 às 11 horas do dia 27/01/2023	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 27/01/2023 às 11 horas do dia 03/02/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/01/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-01VNº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Retificação parcial da Portaria 51 - DOC9402766

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 9420065.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR parcialmente**, a Portaria nº 51, de 04 de janeiro de 2023 (9402766), para corrigir o último dia do período de férias (30 dias), devendo constar:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, considerando o término da licença gestante (15/01/2023), nos seguintes termos:

i) Período de fruição 2020/2021 - De 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 (30 dias), para o período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023 (30 dias);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/01/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-01VNº 79, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, bem como a necessidade de se indicar substituto

**RESOLVE:**

ALTERAR a parcela de férias da servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, RF 5503**, analista judiciário, de maneira que passe a constar como sendo de 09/01/2023 a 13/01/2023 e de 02/02/2023 a 16/02/2023, em vez de 09/01/2023 a 28/01/2023, conforme anotado anteriormente; e

INDICAR a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246**, para substituir o servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320**, Diretor de Secretaria, CJ-3, no período de 12/12/2022 a 17/12/2022 e de 09/01/2023 a 20/01/2023, em razão de suas férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

### PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a existência de cadastro ativo dos referidos profissionais, junto ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR e designar o profissional abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, por tempo indeterminado.

Profissionais - Médicos	Especialidade	CRM	CPF
JOSE AUGUSTO VALLE DELICATO FILHO	Medicina Legal e Perícia Médica	122387	260965998-93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal, em 12/01/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

### PORTARIAAVAR-01VNº 120, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei 8.112/1990;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016, nos dias 11 e 12/01/2023, retornando a fruição do período restante a partir de 13 a 18/01/2023. O período remanescente será usufruído em momento oportuno (02 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Emerson José do Couto, Juiz Federal, em 13/01/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

### 1ª VARA DE REGISTRO

### PORTARIA REGT-01VNº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 445 do Provimento CORE nº 1/2020.

RESOLVE:

I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

13/01/2023 a 19/01/2023 – Hermene Xavier de Lima, RF. 6371;

20/01/2023 a 26/01/2023 – Izael Daves dos Santos, RF. 8744;

27/01/2023 a 02/02/2023 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

03/02/2023 a 09/02/2023 – Igor Ramos da Silva, RF. 7609;

10/02/2023 a 16/02/2023 – Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF. 5567;

17/02/2023 a 23/02/2023 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266;

24/02/2023 a 02/03/2023 – Alexandre Molina, RF. 8394;

**03/03/2023 a 09/03/2023 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552;**

10/03/2023 a 16/03/2023 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

17/03/2023 a 23/03/2023 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8788;

**24/03/2023 a 30/03/2023 – Igor Ramos da Silva, RF. 7609;**

31/03/2023 a 03/04/2023 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

**05/04/2023 a 13/04/2023- Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF. 5567;**

14/04/2023 a 20/04/2023 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

**21/04/2023 a 27/04/2023 – Izael Daves dos Santos, RF. 8744;**

**28/04/2023 a 04/05/2023 – Igor Ramos da Silva, RF. 7609;**

05/05/2023 a 11/05/2023 – Hermene Xavier de Lima, RF. 6371;

12/05/2023 a 18/05/2023 – Alexandre Molina, RF. 8394;

**19/05/2023 a 25/05/2023 – Izael Daves dos Santos, RF. 8744;**

**26/05/2023 a 01/06/2023 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552;**

**02/06/2023 a 07/06/2023 – Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF. 5567;**

08/06/2023 a 15/06/2023 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266;

16/06/2023 a 22/06/2023 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8788;

**23/06/2023 a 29/06/2023 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;**

30/06/2023 a 06/07/2023- Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

**DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS**

13/01/2023 a 19/01/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

**20/01/2023 a 26/01/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;**

27/01/2023 a 02/02/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

**03/02/2023 a 09/02/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;**

**10/02/2023 a 16/02/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;**

17/02/2023 a 23/02/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

24/02/2023 a 02/03/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

**03/03/2023 a 09/03/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;**

10/03/2023 a 16/03/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

17/03/2023 a 23/03/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

**24/03/2023 a 30/03/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;**

31/03/2023 a 03/04/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

**05/04/2023 a 13/04/2023- Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;**

14/04/2023 a 20/04/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

**21/04/2023 a 27/04/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;**

**28/04/2023 a 04/05/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;**

05/05/2023 a 11/05/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

12/05/2023 a 18/05/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

**19/05/2023 a 25/05/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;**

**26/05/2023 a 01/06/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;**

**02/06/2023 a 07/06/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;**

08/06/2023 a 15/06/2023 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

16/06/2023 a 22/06/2023 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

**23/06/2023 a 29/06/2023 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;**

30/06/2023 a 06/07/2023- Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

**II** - Informar que, nos termos do artigo 445 do Provimento n. 01/2020 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, localizada na Avenida Clara Gianoti de Souza, nº 1.539, Vila CECAP, Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 12/01/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-SUMANº 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 66, de 18 de agosto de 2021, ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 87, de 21 de fevereiro de 2022, que inclui na escala de férias da Central de Mandados de Barueri, o servidor JOÃO FERNANDO FAGUNDES LOBO, RF 8756, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 89, de 03 de março de 2022, que regulariza a escala de férias do referido servidor,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR**, a Portaria 113 (9095684) na escala de férias da Central de Mandados de Barueri, o servidor JOÃO FERNANDO FAGUNDES LOBO, RF 8756, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

*Onde se lê:*

**Exercício 2022**, a pedido.

3ª parcela: de 07/12/2022 a 16/12/2022, para **29/03/2023 a 07/04/2023**.

**Leia-se:**

**Exercício 2022**, por necessidade de serviço.

3ª parcela: de 07/12/2022 a 16/12/2022, para **29/03/2023 a 07/04/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 23/12/2022, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-08VNº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a designação do período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 para a realização de Correção Geral Ordinária e a necessidade de organização dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas

#### RESOLVE

1. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, anteriormente designado para 06/03/2023 a 16/03/2023, para o período de 16/01/2023 a 26/01/2023.

2. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora Carla Martins Grande, RF 7804, anteriormente designado para 13/02/2023 a 17/02/2023, para o período de 06/02/2023 a 10/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 12/01/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9423948/2023

Processo: 0002933-10.2019.4.03.8002. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locadores: **ALISON VIEGAS DE ARAUJO** (CPF: 203.117.451-72) e **EDMAR FERNANDO DE FIGUEIREDO CRUZ** (CPF: 220.232.321-0). Espécie: Termo Aditivo nº 41/2022 ao Contrato nº 4/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Licitação dispensada com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Objeto: 1) **Prorrogação** da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2023, e; 2) a **inclusão da cláusula terceira - do reequilíbrio econômico-financeiro**. Valor Global: R\$ **330.684,60**. Assinatura: 12/01/2023. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pelos Locadores: Alison Viegas de Araujo e Edmar Fernando de Figueiredo Cruz-proprietários.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 13/01/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1ª VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA PPOR-01VNº 82, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde própria da servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** (RF 7370), analista judiciário, ocupante da função comissionada (FC-05) de Supervisora da Seção de Proc. de Execução Fiscal (n.1230),

**CONSIDERANDO** que as férias e compensações da servidora **GLENDIA RODRIGUES OLIVEIRA** (RF 7482), técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC-05) de Oficial de Gabinete (GA01),

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **DIEGO NUNES LOPES** (RF7533), técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas a Função de Supervisor de Feitos Diversos (FC05 - SD01), de titularidade do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS** (RF 7486), nos períodos de 28.08.2022 até 26.09.2022; de 05.10.2022 até 19.10.2022; e de 20.10.2022 até 08.11.2022, sempre juízo de suas funções;

**II - DESIGNAR** o servidor **DIEGO NUNES LOPES** (RF7533), técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas a Função de Oficial de Gabinete (GA01), em 17.11.2022, sem prejuízo de suas funções.

**II - DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO** (7528), técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas a Função de Oficial de Gabinete (GA01), nos períodos de 08.09.2022 até 07.10.2022; e em 25.10.2022, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira**, **Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.